



EDITAL Nº 17, de 29 de agosto de 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM – *campus* PALMEIRA DAS
MISSÕES**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 6 de março de 2012, torna público o processo seletivo da **Moradia Estudantil *campus* de Palmeira das Missões**, para o segundo semestre letivo de 2013, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 - Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado com matrícula e vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM, campus de Palmeira das Missões, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008 e nº. 005/2008;

1.2 - Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) segundo os critérios da Resolução 005/08 da UFSM concedidos até o primeiro semestre letivo de 2013;

1.3 - Não possuir diploma de curso superior;

1.4 - Família não residir em Palmeira das Missões.

2 – VAGAS

2.1 - Serão disponibilizadas **05** (cinco) vagas na Casa do Estudante Universitário do *campus* de Palmeira das Missões - RS.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 – Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 – Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso.

4 – METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrado em cartório, no período de **02 a 13 de setembro de 2013**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus* de Palmeira das Missões;

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 - Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no 2º semestre/2012 e 1º semestre/2013, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus de Palmeira das Missões*.

5.2 - Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado **anteriormente** ao segundo semestre/2012, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus de Palmeira das Missões*.
- relação de documentos que consta no **anexo I** deste edital. Os documentos que constam no anexo I deverão ser providenciados e entregues num envelope fechado e identificado, no ato de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos contemplados será publicada no dia 27/09/2013, nos sites WWW.ufsm.br/prae e www.cesnors.ufsm.br, bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus de Palmeira das Missões*.

7 – INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – PM ou através do telefone (55) 3742-8819 ou 8817.

7.2 - Adendos ou novos editais poderão ser publicados nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.ufsm.br/prae, bem como nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico *campus de Palmeira das Missões*

Santa Maria, 29 de agosto de 2013.

Ubiratan Tupinambá da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil **campus de Palmeira das Missões, para o segundo semestre letivo de 2013:**

1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

2. Documentos de Comprovação de Moradia:

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet ou contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

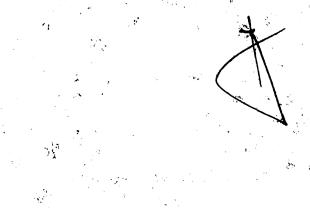
3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de agosto de 2013;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas página descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia do contracheque de agosto de 2013.

3.2 Trabalhadores Rurais:

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Declaração de renda atualizada, fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2012, emitido pela Prefeitura Municipal.



3.3 Aposentados e Pensionistas:

3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

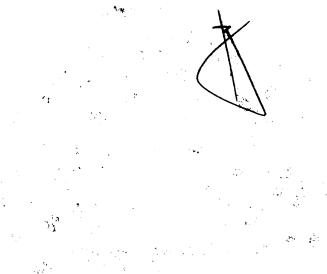
3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2012.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2012.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;



4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no Núcleo de Apoio Pedagógico-PM.